DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 580 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 28 de abril de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DOSAGEM PROPORCIONAL E CONTROLE DE CLORO E FLÚOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O PREGOEIRO ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VENCEDORA COM O VALOR UNITÁRIO DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). O PREFEITO HOMOLOGA O JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ALTINÓPOLIS, 27/04/2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua DOM PEDRO II, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA Nº 06 DE 27 DE ABRIL DE 2.020.

"Dispõe sobre o atendimento presencial na sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis no período da pandemia mundial do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências"

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO a pandemia em relação ao novo Coronavirus- Covid-19, de repercussão mundial;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavirus- Covid-19;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavirus - Covid-19 compreende grande parte do público alvo deste Instituto de Previdência (idosos e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio);

CONSIDERANDO que todos nós temos responsabilidade sobre medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavirus-Covid-19, o que incluiu adoção de protocolos de distanciamento social, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, DECIDE:

Artigo 1º. Os atendimentos presenciais na sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, somente serão realizados mediante PRÉVIO AGENDAMENTO através de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua DOM PEDRO II, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

nosso telefone (16) 3665-0000, no período das 8:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 horas, com tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos após o horário de agendamento

Artigo 2º. Quando for necessário o atendimento presencial, **SERÁ OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras descartáveis ou de tecido;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando cópia às autoridades competentes

Altinópolis, 24 de abril de 2.020.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente

Publicada no D.O. do Município, registrada e afixada na secretaria na data supra.